



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL Nº 273, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ATA Nº 01/2025 - PSS 21/2025

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 055/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga para o cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Edital de abertura nº 273/2025. Inscreveram-se 05 (cinco) candidatas, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo para análise dos documentos. A Comissão analisou se os candidatos inscritos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Após conferência da documentação apresentada, verificou-se que a candidata Nicole dos Santos Pereira não apresentou comprovante de escolaridade - diploma de formação em Licenciatura Plena Educação Infantil / Pedagogia, descumprindo o item 3.2 do Edital, sendo desclassificada do certame. As demais candidatas estavam aptas a prosseguir no processo, sendo então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade acima da exigida para o cargo e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência comprovada na área da Educação, a contar de 2022 até a data do Edital: 0,10 ponto por mês
Escolaridade acima da exigida (não cumulativa)	Pós-Graduação na área da Educação – 0,50 ponto
	Mestrado na área da Educação – 1,00 ponto
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, com carga horária mínima de 8h, realizados a contar de 2022 até a data do edital de abertura – 0,10 ponto por curso (máximo 1,00 ponto)

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato. Nos comprovantes de experiência apresentados pelos candidatos, foi conferido se continha o nome do candidato e o cargo exercido, deixando clara a atividade na área da educação. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo, os comprovantes foram considerados mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão da Instituição de Ensino. A pontuação por cursos de aperfeiçoamento foi concedida mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão, para cursos relacionados à área da educação, com carga horária mínima de 8h, realizados a contar de 2022 até a data do edital de abertura. Não foram pontuados os certificados de cursos que tenham sido realizados fora do prazo previsto no edital ou cuja carga horária não é compatível com o período de realização dos mesmos. Após contabilização dos pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Dara Kipper	4,80
2º	Maira Bartira Kaufmann	4,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

3º	Fernanda Rosina Alf de Oliveira	4,20
4º	Amanda Muller	0,80

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de “ANEXO I”. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Daniela Stöhr

Eunice Inês Heuser

Felipe R. Specht da Rosa

Simone E. R. Silberchlag

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Edital N° 273/2025

Nº Proto- colo	Nome do Candidato	4.1 Currículum vitae	4.2 Comprovação Curso de Licenciatura Plena - Educ. Infantil	5.1 Experiência na área da educação - 0,10 pt. por mês, a contar de 2022	5.2 Escolaridade acima da exigida: Pós graduação - 0,50 pt.; Mestrado - 1,00 pt. (área da Educação)	5.3 Cursos de Aperf. 0,10 pt. por curso mín. 8h a contar de 2022 (máx. 1,00 pt.)	Pontuação Final	Classifi- cação
2092	DARA KIPPER	OK	OK	4,10	0,50	0,20	4,80	1°
2093	NICOLE DOS SANTOS PEREIRA	OK	-	DESCCLASSIFICADA: NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE (ITEM 3.2)				
2100	FERNANDA ROSINA ALF DE OLIVEIRA	OK	OK	3,80	-	0,40	4,20	3°
2113	MAIRA BARTIRA KAUFMANN	OK	OK	3,50	0,50	0,50	4,50	2°
2115	AMANDA MULLER	OK	OK	0,00	0,50	0,30	0,80	4°

S. - ex. Silber

Heuser

Rum

SK